



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010001982/12	02/04/2012 09:40:19	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00267228-5 / ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 447.381.706-78	
2.3 Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1466 APTO.2501		2.4 Bairro: LOURDES	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.170-081
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00267228-5 / ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 447.381.706-78	
3.3 Endereço: RUA SANTA CATARINA, 1466 APTO.2501		3.4 Bairro: LOURDES	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.170-081
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Lagoa		4.2 Área Total (ha): 24,0989	
4.3 Município/Distrito: PIMENTA/Pimenta		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 53.675		Livro: 2	Folha: 1
		Comarca: FORMIGA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 415.800	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.737.300	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 17,57% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	24,0989
Total	24,0989
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	2,4076
Nativa - sem exploração econômica	21,6913
Total	24,0989

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
415645	7737507	SIRGAS 2000 / W	23K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Med	4,8300
Total					4,8300
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,8632
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				15,9269	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				4,8231	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				4,8231	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SIRGAS 2000	23K	415.930	7.737.266	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	415.662	7.737.527	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Cedrela fissilis (Cedro) e Byrsonia Sp. (Murici) .
5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:muito baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

Processo Administrativo: 13010001982/12 _ Rogério Soares de Oliveira _ Fazenda Lagoa_ Pimenta/MG

- " Data da formalização: 29/03/2012
" Data do Pedido de Informações Complementares: 10/06/2015
" Data da apresentação das informações complementares: 05/12/2016
" Data da apresentação das novas informações complementares: 09/03/2017
" Data da emissão do parecer Técnico: 15/05/2017

O processo foi, inicialmente, arquivado em 08 de outubro de 2015, pela apresentação das informações complementares fora do prazo, no entanto, o proprietário recorreu contra o arquivamento, encaminhando o ofício nº 130100001329/15 em 22 de outubro de 2015. Em novembro de 2016, houve despacho do setor Jurídico da SUPRAM-ASF, concedendo o pedido do empreendedor, sendo o processo reaberto para análise.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 15,9269 ha para a implantação de agricultura e pecuária, e averbação da reserva legal em 4,8300 ha na fazenda Lagoa no Município de Pimenta.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Lagoa, localizado no Município de Pimenta, possui uma área total de 24,0989 ha na certidão de registro de imóvel e no levantamento Topográfico e 0,69 módulos fiscais.

A atividade que se pretende desenvolver na propriedade é bovinocultura para leite e o plantio de culturas anuais segundo o formulário de orientação básico integrado (FOB), em anexo ao processo.

Em consulta ao sítio de do ministério da agricultura, referente aos extratos da Declaração de Aptidão ao Pronaf, não foi constatado nenhum cadastro referente ao proprietário do imóvel como pequeno agricultor rural, soma-se a este fato, a descrição da ocupação profissional do proprietário na certidão de registro de imóveis que é a de comerciante, no ato da compra do imóvel em 2011 e também nos dados contidos na procuração anexa ao processo.

A propriedade encontra-se no Bioma Cerrado, com fitofisionomia de floresta estacional semidecidual, uma área de tensão ecológica, écotono, compreendendo 2,4076 ha em pastagem e 21,6913 ha de vegetação nativa.

Está inserida na Bacia Hidrográfica do rio Grande, apresenta solo do tipo Latossolo e relevo plano a suave-ondulado.

Conforme o ZEE, a vulnerabilidade natural é considerada muito baixa, a vulnerabilidade do solo a erosão é baixa, a prioridade para a conservação da flora é baixa e a prioridade para a recuperação da flora é alta.

O Atlas Biodiversistas não considera a área como prioritária para a conservação.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Pimenta, possuindo 17,57 % de cobertura vegetal nativa.

Na propriedade foram identificadas espécies nativas como: Canelas, Pau d'óleo, Jacarandá, Cedro, Murici dentre outras.

A área de preservação permanente está situada ao longo de um córrego totalizando 1,8632 ha, é uma área que se encontra com vegetação nativa em bom estado de conservação.

4. Da Averbação da Reserva Legal

O antigo proprietário firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais (TAC nº 598/2011) com a intenção de se averbar a reserva legal no registro de imóvel.

A proposta para a reserva legal de 4,8300 ha é composta por uma única gleba, com fitofisionomia de floresta estacional semidecidual, formando um único bloco de vegetação nativa com a área de preservação permanente.

A proposta de reserva legal de 4,8300ha foi averbada no registro de imóveis.

Termo de responsabilidade/compromisso de averbação e conservação de reserva legal averbado em cartório encontra-se anexo ao processo.

Do Cadastro Ambiental Rural

A reserva legal da propriedade foi delimitada no CAR, sendo delimitados 4,8300ha de reserva legal, não inferior ao mínimo de 20% exigidos por lei.

A reserva legal delimitada no CAR corresponde a reserva legal averbada no registro de imóveis, como pode ser observado no croqui da localização da reserva legal em anexo ao processo.

5. Da Autorização para Supressão da cobertura Vegetal Nativa Com Destoca

O proprietário requer a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 15,9269 ha para a implantação das atividades de agricultura e pecuária.

Foi apresentado o inventário florestal, como demanda a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905 de 2013.

O inventário Florestal foi elaborado pelo Engenheiro Florestal Evandro Marinho Siqueira, CREA MG: 91.337/D ART do trabalho nº 410463.

5.1 Do Inventário Florestal.

O inventário florestal foi elaborado utilizando o método de amostragem sistemática estratificada, dividindo a área pretendida para desmate em dois estratos. A definição do local de cada parcela e a distância para a parcela vizinha foi feita considerando uma constante K de 167 metros.

Foram amostradas 5 parcelas com as especificações de 10 metros de largura por 100 metros de comprimento, sendo a área de cada parcela de 1000m², totalizando uma área total amostrada de 0,5000ha, representando uma fração de 3,3 % da área pretendida para a intervenção.

O estrato 1 teve duas parcelas amostradas e o estrato 2 teve três parcelas amostradas.

Houve uma leve distinção entre o volume estimado para os dois estratos.

Foram observadas na área do inventário 44 espécies nativas, das quais 2 espécies *Cedrela fissilis* (Cedro) e *Byrsonia* Sp. (Murici) estão descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo da Portaria MMA n. 443 de 2014. Foram amostrados 6 exemplares da espécie *Cedrela fissilis* (Cedro) e 6 exemplares da espécie *Byrsonia* Sp. (Murici), podendo haver mais indivíduos das duas espécies presentes na área pretendida para a supressão de vegetação nativa.

A altura média para o fragmento de vegetação nativa amostrado foi de 6,6 metros.

O erro do inventário florestal foi de aproximadamente 9,678 % utilizando-se um "T" de 1,86 da tabela students de probabilidade a 90 %.

a) Fitossociologia

Foi informado no inventário florestal pelo Engenheiro Florestal Evandro Marinho Siqueira, CREA MG: 91.337/D que se trata de vegetação de encrave florestal em estágio médio de regeneração natural.

As cinco espécies arbóreas com maior presença no fragmento inventariado, considerando a classificação fitossociológica relativa_ PSR (%), levando-se em conta a estrutura vertical do fragmento foram as espécies: 1° *Siparuna Guianensis*-(Negramina), 2° *Myrcia splendens*-(guaramirim), 3° *Platypodium elegans*- (faveiro), 4° *Virola sebifera* - (virola) e 5° *Machaerium villosum* - (jacarandá preto).

Levando-se em conta a estrutura horizontal do fragmento amostrado, as cinco primeiras espécies em valor de importância foram: 1° *Siparuna Guianensis*-(Negramina), 2° *Machaerium villosum* - (jacarandá preto), 3° *Platypodium elegans*-(faveiro), 4° *Nectandra oppositifolia* - (canela) e 5° *Virola sebifera* - (virola).

Para o índice de importância Ampliado (IVA) levando-se em conta os dados da estrutura vertical e horizontal as cinco espécies com maior importância foram: 1° *Siparuna Guianensis*-(Negramina) IVA 66 %, 2° *Myrcia splendens*-(guaramirim) IVA 25,3%, 3° *Machaerium villosum* - (jacarandá preto) 22,8%, 4° *Nectandra oppositifolia* - (canela) 21,5 % e 5° *Virola sebifera* - (virola) 20,1 %.

b) Da estimativa do Volume

Utilizou-se a equação do Inventário Florestal de Minas Gerais de 2009 para cálculo de volume por árvore com casca para os dois estratos

A média de volume para o estrato 1 foi de 64 m³ por hectare e para o estrato 2 de 96 m³ por hectare. O volume médio foi de 89,91 m³ por hectare para a área pretendida para desmate e uma população média de 1432,18 indivíduos por hectare, o que é similar ao número de árvores por hectares no indicativo para a fitofisionomia de floresta estacional semidecidual do inventário florestal de Minas Gerais 2009.

5.2 Da Análise do Inventário Florestal e da vistoria realizada

Os dados coletados em campo foram analisados no escritório sendo recalculados novamente, comprovando a estimativa de erro e a volumetria relatada.

As espécies com maior índice de importância ampliada no fragmento vegetal são típicas de transição entre o bioma cerrado e o bioma mata atlântica, sendo que a espécie com maior índice de importância é típica de floresta estacional semidecidual.

A espécie *Siparuna Guianensis*-(Negramina) com maior índice de importância ampliada no fragmento é citada na Resolução Conama 392/07 como espécie indicadora de floresta estacional semidecidual, somado a isso, o inventário florestal de Minas Gerais 2009 especifica que a espécie é indicadora do sub-bosque de florestas semidecíduais no estado de Minas Gerais.

O *Machaerium villosum* - (jacarandá preto) espécie em terceiro no índice de importância ampliada é uma espécie com ocorrência nas florestas semidecíduais montanas podendo ocorrer em florestas primárias e secundárias segundo LORENZI, Harri em Árvores Brasileiras Vol. 1, o gênero *machaerium* é citado como indicativo de estágios inicial, médio e avançado de florestas estacionais na resolução Conama 392/07.

A espécie *Nectandra oppositifolia* - (canela) em quarto no índice de importância ampliada é citada na resolução Conama 392/07 como espécie indicadora de estágio avançado de regeneração nas florestas estacionais semidecíduais, além disso o inventário florestal de Minas Gerais de 2009 a indica como espécie indicadora de floresta estacional semidecidual.

A espécie *Virola sebifera* - (virola) espécie em quinto no índice de importância ampliada é característica dos cerrados e cerradões segundo o inventário florestal de Minas Gerais de 2009.

Pela análise das espécies e sua importância no inventário florestal, a fitofisionomia da área é característica de transição entre tipologias de vegetações, se tratando de ambiente de tensão ecológica, um éctono, compreendendo espécies tanto da área de cerrado quanto da área de floresta estacional.

Das 44 espécies inventariadas 30 constam na resolução Conama 392 de 2007 como indicativas de floresta estacional semidecidual.

A área pretendida para desmate possui a formação de um dossel com formação de um sub-dossel, caracterizando-a em estágio médio de regeneração segundo resolução Conama 392/07, e a mesma forma um corredor ecológico ligando as áreas de preservação permanente com a área de reserva legal da propriedade vizinha.

Por se tratar de uma disjunção florestal, encrave, como descrito no inventário florestal, no bioma cerrado e

considerando a nota explicativa do mapa de biomas da Lei 11.428 de 2006 de proteção ao Bioma Mata Atlântica, pode-se aplicar o regime de proteção do bioma Mata Atlântica, aplicando-se a resolução Conama nº 392/2007 para a definição dos estágios sucessionais.

Por possuir a formação de um dossel com formação de um sub-dossel, por mais de 2/3 das espécies inventariadas constarem na Resolução Conama 392 de 2007 como indicativas de floresta estacional semidecidual e por estar em estágio médio de regeneração, conforme citação feita no inventário florestal pelo responsável técnico, a área não é apta a supressão de vegetação para a finalidade agrossilvopastoril, conforme o Art. 14 da lei 11.428/2006 de proteção do bioma de mata atlântica.

6. Conclusão:

Da supressão da cobertura vegetal nativa.

Considerando que é informado no inventário florestal pelo Engenheiro Florestal Evandro Marinho Siqueira, CREA MG: 91.337/D que se trata de vegetação de encrave florestal em estágio médio de regeneração natural.

Considerando que o número de árvores por hectare estimado no inventário florestal é similar ao número de árvores por hectares no indicativo para a fitofisionomia de floresta estacional semidecidual do inventário florestal de Minas Gerais 2009;

Considerando que se trata de uma disjunção florestal no bioma cerrado e que neste caso se aplica o regime de proteção do bioma Mata Atlântica, conforme nota explicativa do mapa de Biomas e Instrução de Serviço SISEMA nº 02/2017;

Considerando que a vegetação nativa a ser suprimida é um écotono em estágio médio de regeneração;

Considerando que no fragmento inventariado foram encontradas duas espécies arbóreas ameaçadas de extinção, Cedrela fissilis e Byrsonia Sp. (Murici), constantes na Portaria nº 443 de 2014 do Ministério do Meio Ambiente;

O técnico sugere pelo INDEFERIMENTO do pedido de intervenção para a supressão de vegetação nativa com destoca em 15,9269 ha na Fazenda Lagoa de propriedade de Rogério Soares de Oliveira no Município de Pimenta.

Da averbação da Reserva legal.

Considerando que a área possui excedente de vegetação nativa;

Considerando que a área proposta para reserva legal se encontra bem preservada;

O técnico sugere pelo DEFERIMENTO do pedido de averbação de reserva legal em 4,8300ha na Fazenda Lagoa de propriedade de Rogério Soares de Oliveira no Município de Pimenta.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pelo Jurídico da Supram Alto São Francisco, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905, de 12 de Agosto de 2013.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JONAS OLIVEIRA REZENDE - MASP: 1.374.085-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 22 de maio de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER